

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO CÓRREGO CEROUOLA – AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA: 18 de dezembro de 2020

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL: Plataforma virtual ZOOM

LINK: <https://zoom.us/j/96221111907?pwd=aVd0di9DWWFTZCtwK2NnTkJQS0VJdz09>

ID da reunião: 962 2111 1907

Senha de acesso: PLANURB

Considerando a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Córrego Ceroula – APA do Ceroula, pela Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, por meio do Contrato n. 21, de 23 de janeiro de 2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande, com interveniência da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB e a Universidade Católica Dom Bosco – UCDB;

Considerando o disposto no Termo de Referência n. 1/2018, do processo de elaboração deste Plano de Manejo, a Audiência Pública deverá ocorrer em Sessão Extraordinária do Conselho Gestor da APA do Ceroula e contar com a participação de convidados.

Considerando ainda, a importância da continuidade do referido processo, apresentamos a seguir os procedimentos para realização da 3ª Sessão Extraordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Córrego Ceroula – APA do Ceroula, na qual acontecerá a referida Audiência Pública.

1. OBJETIVO DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA APA DO CEROUOLA – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A presente Sessão tem como objetivo apresentar o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Córrego Ceroula – APA do Ceroula, elaborado pela Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, por meio de audiência pública.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA APA DO CEROULA – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em virtude da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e, conforme o estabelecido no Inciso I, do art. 13, do Decreto n. 14.195, de 18 de março de 2020, a Sessão será realizada virtualmente, por meio da plataforma digital ZOOM.

A Sessão será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

1. A convocação da Sessão dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial de Campo Grande, bem como no sítio oficial da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB e divulgada no sítio oficial da UCDB.
 - 1.1 Quando da convocação, deverá ser disponibilizado o Plano de Manejo da APA do Ceroula – Versão aprovada pelo Conselho Gestor da APA do Ceroula, em formato digital, no sítio oficial da PLANURB e da UCDB, para consulta de qualquer interessado;
 - 1.2 A PLANURB e UCDB deverão disponibilizar em seus sítios oficiais este informativo, contendo orientações gerais sobre a Sessão a ser realizada, entre outras informações relevantes.
2. O participante deverá acessar a Sessão por meio do link disponibilizado no sítio oficial da PLANURB.
3. Ao acessar a reunião, o participante entrará na sala de espera, em seguida deverá preencher a lista de presença por meio de formulário *online* para confirmação e validação, em seguida será direcionado a sala da 3ª Sessão Extraordinária do Conselho Gestor da APA do Ceroula.
4. A Sessão será presidida pelo presidente do Conselho Gestor da APA do Ceroula ou representante indicado por ele e mediada pelo Vice-presidente do referido Conselho ou por representante indicado pela presidência.
5. O mediador relatará os procedimentos pertinentes, passando a palavra, sucessivamente, ao representante da Contratada responsável pela apresentação do documento, que contará com até 40 (quarenta) minutos para explanação.
6. Ao término da apresentação, o mediador concederá intervalo de 20 (vinte) minutos, possibilitando a coleta das perguntas, que deverão ser feitas por meio de formulário *online*, a ser disponibilizado durante a Sessão, devendo obrigatoriamente ser preenchidos os dados do solicitante.
7. Após o intervalo, o mediador iniciará a fase das discussões, procedendo a identificação dos questionantes para, então, efetuar a leitura da respectiva pergunta.

O questionante terá o tempo de até 2 (dois) minutos para a réplica, que poderá ser respondida pela tréplica em até 1 (um) minuto.

7.1 O tempo conferido à fase das discussões, pertinente às perguntas escritas, será de até 60 (sessenta) minutos, cabendo ao presidente, caso necessário, prorrogá-lo por até 60 (sessenta) minutos.

8. Terminadas a fase de discussão, poderá ser concedido tempo de até 10 (dez) minutos para as considerações finais da Contratada.

8.1 Os questionamentos e sugestões que não forem lidos durante a Sessão, deverão ser respondidos pela Contratada em até 5 dias após a data da mesma, e disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico da divulgação.

9. Após a realização da 3ª Sessão Extraordinária do Conselho Gestor da APA do Ceroula, a ATA da referida Sessão deverá ser disponibilizada em até 5 dias.